



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.679, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a instituição no calendário oficial de eventos do município de Mauá o "DIA DAS PROMOTORAS LEGAIS POPULARES" e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.350/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mauá, o Dia Municipal das Promotoras Legais Populares – PLPs, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de agosto.


Art. 2º A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Mauá.


Art. 3º Neste dia, deverão ser promovidas ações que ampliem debates, palestras, atividades educativas e ferramentas de acesso aos direitos das mulheres, especialmente em defesa da Lei Maria da Penha e do empoderamento feminino.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

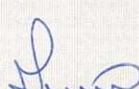
Município de Mauá, em 28 de maio de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


CELMA MARIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretária de Políticas Públicas para Mulheres

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete

ad/